

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 461/2025

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE AVENIDA ROBERTO MARINHO, Nº825, BAIRRO LAGOA DO MEIO.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de **PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE AVENIDA ROBERTO MARINHO, Nº825, BAIRRO LAGOA DO MEIO**, neste Município.

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de manutenção na pintura asfáltica sob a faixa elevada de pedestres na **PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE AVENIDA ROBERTO MARINHO, Nº825, BAIRRO LAGOA DO MEIO**, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres ante a não visualização. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, data vênua:

*Preliminarmente, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito. Em diligências realizadas in loco, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres e, ante a ausência na pintura asfáltica sob a faixa elevada de pedestres há o risco iminente de acidente e atropelamento de pedestres. Assim sendo, data vênua, sugere-se **PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE AVENIDA ROBERTO MARINHO, Nº825, BAIRRO LAGOA DO MEIO**.*

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador – **REPUBLICANOS**.



FOTOS:





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003000370031003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em 09/06/2025 20:30

Checksum: **7476700546EFF160A6F874E04CB32FEE90D8D8BD94565BBE213D42D12D8DEF16**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.